



PROJETO DE LEI Nº: 29 / 2025

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Novo/MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.08.244.005.2105.319000	PROFORT-SUAS	R\$ 60.000,00
02.04.01.08.244.005.2105.449000	PROFORT-SUAS	R\$ 100.000,00
02.04.01.08.244.005.2105.339000	PROFORT-SUAS	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos 1.899.004	Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará total e/ou parcialmente a dotação utilizando como Fonte de Recurso:

- O Excesso de Arredadação efetivamente realizado na fonte.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a reabertura deste crédito especial, além da suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Córrego Novo MG, 15 de Agosto de 2025.


Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO - MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 29 / 2025

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências"

É com elevada consideração que nos dirigimos a Vossas Excelências para encaminhar, em apenso, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Córrego Novo/MG a abrir crédito especial no orçamento vigente, para apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de inserção de rubrica orçamentária específica destinada a viabilizar a execução de despesas vinculadas ao Programa PROFORT-SUAS, garantindo o correto registro e empenhamento dos gastos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e a legislação orçamentária em vigor.

Tal medida visa assegurar a adequada alocação dos recursos e a regularidade na execução orçamentária e financeira, preservando a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

Considerando o empenho desta Câmara Municipal e de seus ilustres Vereadores no exame de matérias de interesse público, confiamos que o presente Projeto de Lei merecerá parecer favorável, permitindo a implementação tempestiva das ações previstas.

Elon de Oliveira Ferrari
Prefeito Municipal

Recebi em 15/08/2025
Foi lido e aprovado
Foi lido e aprovado

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Córrego Novo MG